

afins (otorrinolaringologista, dentista, pediatra); intervenção fonoaudiológica e alta.

8. - 8-Fissura: conceito, tipos de fissura, etiologia, trabalho conjunto com áreas afins (dentista, cirurgião plástico, buco-maxilo-facial, otorrinolaringologista), exames realizados (vídeo deglutograma, fibroscopia), avaliação, manobras fonoaudiológicas e alta.

FN637 – Prática em Linguagem Escrita e Motricidade Orofacial II, turma A - Motricidade Orofacial
Horas Semanais
Teóricas:00 Práticas: 04
EMENTA: Aplicação de procedimentos avaliativos referentes a alteração de voz, linguagem oral, linguagem escrita e/ou audição em crianças, adolescentes, adultos ou idosos. Análise de exames complementares. Elaboração de diagnóstico fonoaudiológico.

OBJETIVOS
Capacitar o aluno à prática avaliativa e terapêutica em pacientes com queixas voltadas para os aspectos fonoaudiológicos das áreas de voz, motricidade orofacial, linguagem oral, linguagem escrita e audição. Propiciar uma abordagem interdisciplinar dos casos atendidos, a partir da discussão dos aspectos psíquicos subjacentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
a) - esclarecimentos quanto à postura profissional necessária ao atendimento clínico fonoaudiológico.

b) - levantamento e análise de prontuários.
c) - orientação quanto à anamnese (dirigida e não dirigida), avaliação (diagnóstico, prognóstico), intervenção, alta e encaminhamento.

d) - Abordagem interdisciplinar, incluindo a discussão dos aspectos psíquicos subjacentes nos casos atendidos.

e) - capacitar os alunos a realizar orientação aos familiares do paciente e aos demais profissionais envolvidos no caso.

FN639 – Prática em Clínica Fonoaudiológica II, turma A – GAPAL

Horas Semanais
Teóricas:00 - Práticas:04

EMENTA: Continuidade no acompanhamento terapêutico de sujeitos já avaliados. Análise do processo terapêutico: evolução e prognóstico. Discussão em grupo dos casos atendidos pelos alunos sob a orientação de um docente. Elaboração de relatórios de acompanhamento terapêutico.

OBJETIVOS
• - Proporcionar o desenvolvimento de habilidades e competências para avaliar, diagnosticar, tratar e prevenir alterações de linguagem, bem como do sistema sensorio-motor oral/alimentação, em crianças na faixa etária até quatro anos de idade;
• - Capacitar o aluno a elaborar o plano terapêutico e realizar intervenções fonoaudiológicas apropriadas às diferentes demandas, envolvendo atendimento individual, em dupla e/ou em grupo de crianças, bem como grupos de pais/familiares/cuidadores;

• - Capacitar o aluno para o trabalho interdisciplinar.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
• - Levantamento e análise dos prontuários;
• - Aplicação integrada de conhecimentos relacionados ao desenvolvimento infantil (entre outros, aquisição e alterações de linguagem, motricidade orofacial e alimentação);
• - Discussão interdisciplinar dos casos clínicos;
• - Condução de anamnese e entrevista familiar;
• - Discussão dos aspectos fundamentais na interação com a família;

• - Capacitação para o processo de avaliação da criança no grupo e/ou individual;
• - Elaboração de planejamento terapêutico;
• - Realização de atendimentos fonoaudiológicos;
• - Capacitação para atividades de informação e orientação familiar e a profissionais de saúde e educação.
• - Elaboração de relatórios diários, semestrais e encaminhamentos;

• - Elaboração de materiais adequados como facilitadores da interação criança/atividade/terapeuta;
• - Estudo de caso
• - Levantamento de bibliografia que auxilie na condução do caso clínico;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, retifica o item 3.4 do Edital publicado no DOE de 05/11/2019, página 270, Seção I, referente ao Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Cirurgia do Joelho, nas disciplinas MD754 – Atenção Clínica Cirúrgica Integrada III, R0001 Ortopedia e Traumatologia I, R0002 Ortopedia e Traumatologia II, R0003 Ortopedia e Traumatologia III, do Departamento de Ortopedia e Traumatologia da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

onde constou:
3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos em ambulatório de triagem auditiva neonatal. O candidato deverá discorrer sobre as hipóteses diagnósticas e conduta fonoaudiológica e terá duração de até 1 (uma) hora. O candidato elaborará um relatório e entregará a Comissão Julgadora.

constar:
3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no Ambulatório de Joelho e Doenças Inflamatórias. O candidato deverá discorrer sobre as hipóteses diagnósticas e conduta terapêutica e terá duração de 1 (uma) hora. O candidato elaborará um relatório e entregará a Comissão Julgadora.

Os demais itens permanecem inalterados.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, Prof. Dr. Álvaro de Oliveira D'Antona, torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o RDIDP, na área de Administração, na(s) disciplina(s) NC400 – Noções de Administração e Gestão e AD010 – Teoria das Organizações, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03/01/2020, Seção I, páginas 150 e 151, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Processo 36-P-02476/17).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL
O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, Prof. Dr. Álvaro de Oliveira D'Antona, torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o RDIDP, em uma das seguintes áreas: Modelagem Matemática, Produção e Logística, Métodos Quantitativos para Tomada de Decisão, Processos de Manufatura e Propriedades de Materiais Avançados, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03/01/2020, Seção I, fls. 151 e 152, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Processo 36-P-22232/19).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor da Faculdade de Educação torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Educação e Cultura, na disciplina ED – 700 – Cultura, Educação e Imagem, junto ao Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14-02-2020, Seção I, fls.143 e 144 em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. No 19-P-13046/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 48/2020-DTAd/PROPEG - Câmpus Experimental de São João da Boa Vista

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para Professor Substituto, referente ao Edital nº 39/2020-DTAd/PROPEG, na disciplina: "Introdução à Ciência da Computação", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:
Profa. Dra. Paula Ghedini Der Agopian
Prof. Dr. Edgar Eduardo Benitez Olivo
Prof. Dr. Wílson Miranda dos Santos
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Juliano Antonio de Oliveira
Prof. Dr. Afonso José do Prado
Prof. Dr. Daniel Sampaio Souza

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 947/2020)
São Paulo, 21 de setembro de 2020.
Divisão Técnica Administrativa
Alexsandro Albuquerque Luz
Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
CAMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL 38/2020-DTAd-FCF/CAr

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 181/2020 - RUNESP de 16/09/2020, publicado em 17/09/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Bioquímica, Ciência e Tecnologia de Alimentos, sub-área de conhecimento Enzimologia, Tecnologia de Alimentos e nas disciplinas "Fundamentos Analíticos e de Controle de Qualidade de Alimentos; Enzimologia Farmacêutica", junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82 (Hum mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), por meio de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, agência 6933-7, conta corrente 130.254-X, no período de 23/09/2020 à 14/10/2020, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Bioquímica, Química, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Biotecnologia, que tenham, no mínimo, título de Mestre em Bioquímica, Biociências, Biotecnologia, Alimentos e Nutrição, Ciências Farmacêuticas, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação e/ou pós-graduação (cursos lato sensu e/ou stricto sensu) na área e subárea do conhecimento à qual se integram as disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via

endereço eletrônico: rh.fcf@unesp.br até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso.

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso de nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Bioquímica, Química, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Biotecnologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Bioquímica, Biociências, Biotecnologia, Alimentos e Nutrição, Ciências Farmacêuticas, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto nas disciplinas "Fundamentos Analíticos e de Controle de Qualidade de Alimentos; Enzimologia Farmacêutica" do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

Edital nº 38/2020-DTAd-FCF/CAr

Nome: _____
RG/ Número de Inscrição: _____
E-mail do Candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fcf@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, com o título: Documentos comprobatórios de redução da taxa de inscrição do Edital nº 38/2020-DTAd-FCF/CAr.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 25/09/2020, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fcf@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão Julgadora da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fcf@unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases: I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (Inserir as coordenadas/especificações: através de edital de convocação publicada e o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa (google meet);

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram aprovados em Congregação, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 PROVA DIDÁTICA:

9.1.1 Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula [Nota Máxima = 2,5 (dois e meio)]

b) - Clareza expositiva [Nota Máxima = 3,0 (três)]

c) - Domínio conceitual do assunto [Nota Máxima = 3,0 (três)]

d) - Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]

9.2 ANÁLISE CURRICULAR:

9.2.1 Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

1) - Formação/Qualificação [Nota Máxima = 3,0 (três)]

a) - Formação/Qualificação/Área de atuação da disciplina [Nota Máxima = 3,0 (três)]

2) - Experiência Profissional [Nota Máxima = 5,0 (cinco)]

a) - Experiência profissional com ênfase na área de atuação da disciplina [Nota máxima = 1,5 (um e meio)]

b) - Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplina da área objeto do concurso [Nota Máxima = 3,5 (três e meio)]

3) - Produção científica [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

a) - Produção científica na área da disciplina objeto do concurso [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

9.3 As provas terão os seguintes pesos:

- Análise Curricular – peso 1

- Prova Didática – peso 1

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

-- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

-- melhor média na Prova Didática;

-- melhor pontuação na Prova de Títulos;

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fcf@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 05 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez,